Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/04/2017
Protocolo

INDICAÇÃO N° 361, DE 2017.
(Autor: Vereador Fernando Hallberg/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Fernando Hallberg/PPL, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito (CETTRANS) para que promova campanhas educativas, para a população, do uso correto da faixa de pedestre.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de abril de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Justificação

Segundo dados estatísticos do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), mais de 11 mil pedestres por ano são vitimas de acidentes de trânsito. Os mais vulneráveis são as crianças e idosos: enquanto as crianças têm menor percepção de perigo, os idosos apresentam menor mobilidade e agilidade, deficiências auditivas e visuais e redução dos reflexos.

Embora o espaço público pertença a todos de maneira igualitária, nem sempre a convivência social no trânsito parece basear-se neste princípio de igualdade. O crescimento populacional, o aumento da frota de veículos, a precária conservação das estradas, o longo tempo de uso da frota e sua manutenção inadequada, entre outros fatores, dificultam a locomoção das pessoas e geram a falta de comunicação com o espaço.

Com o objetivo de promover a mudança de comportamento por parte de motoristas e pedestres em relação às faixas de travessia, diversos municípios brasileiros iniciaram campanhas de conscientização sobre a importância da faixa de pedestre, entre eles: João Pessoa, Maringá, Brasília, Londrina, Curitiba, entre outras.

Uma campanha de conscientização sobre a importância da faixa de pedestre se mostraria de extrema relevância para o município de Cascavel, pois ao mesmo tempo que fiscaliza, orienta os pedestres e os condutores.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA